



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 557 - DE 09 DE MAIO DE 1988

EMENTA: Homologa o Instrumento Particular de Cessão de Uso, que entre si fazem a Universidade Federal do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 09.05.88, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica homologado o Instrumento Particular de Cessão de Uso, que entre si fazem a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), celebrado nos termos e nas condições previstas nas duas cláusulas, objetivando a cessão pelo BNDES à UFPA, para utilização pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA) da UFPA, 22 programas de VT e 19 entrevistas gravadas em áudio com as respectivas transcrições, tudo de conformidade com os constantes nos autos do Processo nº 5.327/88-UFPA;

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de maio de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO  
Reitor  
Presidente  
do Conselho Superior de Administração